



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, PROCESSO 252/2023, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL de Guaíra, estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **HD Soluções em Urbanização LTDA**, portador do CNPJ nº 39.490.508/0001-50, sito à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 5000 - Iguatemi, CEP 15.093-340, no Município de São José do Rio Preto, por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Marco Antônio de Freitas**, inscrito no CPF sob o número nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo sem reflexo de equilíbrio econômico financeiro, justificado nos autos do Ofício nº 149/2025 (fls.338), expedido pelo Secretário/Gestor Contratual, Sr(a). Paula Aparecida Marques Venâncio.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 43/2024 celebrado entre as partes em 16/04/2024.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 37 (Trinta e Sete) dias o prazo previsto na Cláusula Nona do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 16/04/2024 e findando em 16/04/2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do presente contrato, com o valor de R\$ 584.498,92 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



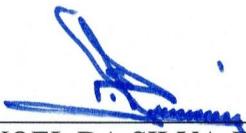
e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, §1º, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 14 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA  
Representante Legal  
MARCO ANTONI DE FREITAS  
Proprietário



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

## **ANEXO PC-02**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**MATRICULA FUNCIONAL** 4345 \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2025/2028 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|  
|  
|  
|

3



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**ANEXO LC-01**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**Redação dada pela Resolução nº 11/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CONTRATADO: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 43/2024 \_\_\_\_\_

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL - OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 14 DE ABRIL DE 2025 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

Nome ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº [REDACTED] \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: MARCO ANTONIO DE FREITAS

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: FABRICIO OLIVEIRA CARDOS

Cargo: DIRETOR DE OBRAS

Matricula nº 1516

Assinatura: [Signature]

**GESTORES DO CONTRATO/FISCAL**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: PAULA APARECIDA MARQUES VENÂNCIO

Cargo: CHEFE DEPTO DE OBRAS, MANUT. PROPRIOS PÚBLICOS

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: JAQUELINE DOMICIANO

Cargo: ASSESSORA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

CPF Nº [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

[Signature]



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)



e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)

**ANEXO LC-02**  
**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA \_\_\_\_\_

CNPJ: 48.344.014/0001-59 \_\_\_\_\_

CONTRATADO: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA \_\_\_\_\_

CNPJ: 39.490.508/0001-50 \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:43/2024 \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2025 \_\_\_\_\_

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DE CULTURA \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 14 DE ABRIL DE 2025. \_\_\_\_\_

  
ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)